



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE
3.000M DE PROFUNDIDADE DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos totalizando 3.000 metros de profundidade, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, perfuração, revestimento, cimentação, desenvolvimento, limpeza, testes de bombeamento, análises da qualidade da água, proteção sanitária, elaboração de perfil construtivo e geológico, entrega da documentação técnica e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, no Município de São Miguel do Fidalgo – PI.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de São Miguel do Fidalgo apresenta localidades rurais que enfrentam limitações no abastecimento de água, especialmente durante os períodos de estiagem. A implantação de poços tubulares profundos totalizando a perfuração de 3.000m permitirá ampliar a oferta de água subterrânea, proporcionando melhores condições de abastecimento para a população. A contratação busca garantir maior segurança hídrica, melhoria das condições sanitárias, fortalecimento das atividades produtivas e promoção da qualidade de vida da população atendida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará, entre outras, as seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;
- NBR 12212 – Projeto de poço para captação de água subterrânea;
- NBR 12244 – Construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea;
- Demais normas ambientais e de recursos hídricos aplicáveis.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serão executados:

- Perfuração de poços tubulares profundos com total de 3.000 metros de profundidade;
- Revestimento geomecânico proporcional à extensão executada;
- Desenvolvimento hidráulico;
- Limpeza do poço;
- Teste de bombeamento;
- Perfil construtivo e geológico;
- Desinfecção;
- Coleta de água para análise;
- Proteção sanitária da boca do poço;
- Entrega da documentação técnica.

Caso seja identificada água em profundidade inferior, a fiscalização poderá autorizar o encerramento da perfuração mediante justificativa técnica.

5. VALOR ESTIMADO

Metragem total de perfuração de poços tubulares: 3.000 metros

Valor unitário e global estimado conforme a planilha orçamentária para a metragem total prevista.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- fornecer mão de obra especializada;
- fornecer todos os equipamentos;
- fornecer combustíveis;
- fornecer ferramentas;
- fornecer materiais necessários;
- executar os serviços conforme as normas técnicas;
- manter responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- emitir ART dos serviços;
- reparar danos eventualmente causados;
- realizar limpeza diária dos locais de trabalho;
- entregar relatórios técnicos de cada poço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir ordem de serviço;
- indicar fiscal do contrato;
- disponibilizar os locais para execução;
- efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- acompanhar e fiscalizar os serviços.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada por metro linear perfurado e serviços aprovados pela fiscalização. Serão considerados:

- metros perfurados (respeitando o teto de 3.000 metros);
- revestimento instalado;
- desenvolvimento;
- teste de vazão;
- documentação técnica;
- conclusão integral dos serviços previstos.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados.



10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão mediante:

- Boletim de Medição;
- Nota Fiscal;
- Relatório Fotográfico;
- Relatório Técnico;
- Aprovação da fiscalização.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Prefeitura, podendo solicitar correções sempre que identificar desconformidades.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

- Registro no CREA;
- Certidão de Regularidade da empresa;
- Responsável Técnico habilitado;
- Acervo Técnico compatível com perfuração de poços tubulares profundos;
- ART do responsável técnico;
- Comprovação de capacidade operacional compatível com o objeto.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos:

- Provisoriamente, após conclusão da execução;
- Definitivamente, após aprovação da fiscalização e entrega da documentação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO FIDALGO**
Trabalho e Desenvolvimento

14. GARANTIA

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados, observadas as responsabilidades previstas na legislação vigente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.

16. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do objeto, espera-se:

- ampliação do abastecimento de água;
- redução da escassez hídrica;
- melhoria da saúde pública;
- fortalecimento das comunidades rurais;
- maior segurança hídrica para o Município.

São Miguel do Fidalgo-(PI), 06 de agosto de 2026.

Responsável Técnico
CREA: 1921476990

Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo-Pi

CNPJ: 01.612.611/0001-53